



LEI Nº 66/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL UM NOVO AMANHECER, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Altera nomenclatura da Escola de Educação Infantil Um Novo Amanhecer – EMEI, para Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Um Novo Amanhecer - EMEIF, localizada no Bairro Carrapicho, inscrita no Nº INEP: 23228369.

Art.2º A Nomenclatura passará a ser, Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, que atenderá aos alunos da rede municipal de ensino infantil e fundamental – EMEIF, no município de Monsenhor Tabosa/CE.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 66, de 14 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL UM NOVO AMANHECER, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Monsenhor Tabosa/CE, em 14 de junho de 2022.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Monsenhor Tabosa

cada vez

MAIS FELIZ